



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992.-

Dispõe sobre a aplicabilidade'
do Artigo 3º, da Lei nº 2.024,
de 30.04.86.-

O Senhor Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Na forma do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, fica sem efeito o disposto no artigo 3º (terceiro) da Lei Municipal nº 2.024, de 30.04.86.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 30 de dezembro de 1.992.-


Vereador **MULCY TORRES DA SILVA**
Presidente

Registre-se:


Vereadora **MARIA TERESINA TALINI BAGGIO**
2ª Secretária